GBS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 41.774.224/0001-38
NIRE 35300567706

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA GBS PARTICIPAÇÕES S.A.

Por meio do presente Aviso aos Debenturistas, a **GBS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("GBS"), no contexto do Leilão Reverso que está sendo realizado nos termos das Cláusulas 3.3 e seguintes do plano de recuperação extrajudicial de GBS Participações S.A. ("GBS" ou "Emissora"), datado de 9 de setembro de 2025, conforme apresentado no âmbito do processo de recuperação extrajudicial nº 1101292-31.2025.8.26.0100 ("Plano" ou "PRE", e "Recuperação Extrajudicial", respectivamente), em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo ("Juízo da Recuperação"), e em continuidade aos Avisos aos Debenturistas divulgados em 10 e 24 de outubro de 2025, vem apresentar aos titulares de debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da GBS Participações S.A. ("Debenturistas" e "Debêntures GBS", respectivamente), **a lista de credores aptos a participar do Leilão Reverso** ("Debenturistas Habilitados"), em cumprimento ao item (4) do Edital divulgado em 10 de outubro de 2025 ("Edital").

Debenturistas Habilitados. A GBS, após o Prazo para Habilitação previsto no item (3) do Edital, o qual foi prorrogado por meio do Aviso aos Debenturistas divulgado em 24 de outubro de 2025, iniciou a análise do cumprimento dos Requisitos de Participação do Leilão Reverso pelos Debenturistas, conforme previsto no item (4) do Edital.

Na hipótese em que a GBS identificou haver informações incompletas em Formulários de Habilitação do Leilão Reverso ou em documentos apresentados junto com o Formulário de Habilitação do Leilão Reverso, informou aos respectivos

Debenturistas as pendências, para que fossem sanadas até o dia anterior à Data de Divulgação dos Debenturistas Habilitados, ou seja, 17 de novembro de 2025.

Como resultado, apresenta-se a relação dos Debenturistas Habilitados que comprovaram o cumprimento dos Requisitos de Participação do Leilão Reverso indicados no item 1 do Edital:

CPF/CNPJ
475.935.550-20
362.034.348-92
763.416.407-06
26.751.126/0001-91
26.751.126/0001-91
26.171.796/0001-39
59.424.781/0001-94
26.171.796/0001-39
121.179.768-67
577.671.730-20
085.764.788-11
513.115.858-34
813.485.339-00
078.953.803-20
857.983.806-10
102.906.378-80
864.907.108-20
247.258.168-84
021.777.957-37
792.741.297-34
297.161.968-06
005.796.288-09
049.724.998-77
581.531.959-72
062.308.558-52
779.200.150-49
785.277.598-53
282.084.980-68
028.384.037-45
016.516.900-14
066.548.318-02
44.960.766/0001-93
162.676.328-30
60.261.139/0001-10
30.521.681/0001-02

27.880.363/0001-15
32.864.267/0001-13
137.674.628-00
52.258.677/0001-28
016.077.670-82
755.374.786-68
037.188.193-50
409.242.368-33
398.069.588-37
011.729.358-07
380.064.528-90
006.272.888-12
129.152.568-88
134.844.808-31
673.315.728-49
954.863.058-34
336.692.828-07
867.170.572-20
389.775.148-86
404.412.688-70
118.366.856-29
399.041.128-43
432.312.998-02
412.075.898-29
329.578.152-49
053.976.028-50
010.140.568-53
839.865.969-68
283.031.608-85
544.554.560-15
432.789.737-04
052.559.518-03
045.597.158-74
322.872.438-79
742.123.037-87
915.107.750-72
502.709.825-15
230.844.729-04
003.895.280-72
325.754.358-11
061.823.898-00
964.536.998-34
02.750.262/0001-07
216.187.395-49
071.366.136-47
42.535.073/0001-28

37.099.037/0001-29
45.912.093/0001-69
56.105.999/0001-98
58.311.520/0001-03
50.862.124/0001-54
58.674.224/0001-69
57.075.698/0001-21

Vencedores do Leilão Reverso. Todos os Debenturistas Habilitados foram considerados Vencedores do Leilão Reverso, de modo que seus créditos são Créditos Contemplados pelo Leilão Reverso, nos termos do item (6) do Edital. Os Créditos Contemplados serão pagos considerando os descontos oferecidos sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures GBS pelos respectivos Debenturistas Habilitados, na forma e no prazo previstos no item (10) do Edital, sendo este Aviso aos Debenturistas o Comprovante de Resultados do Leilão Reverso.

Este Aviso aos Debenturistas deve ser lido em conjunto com o Aviso aos Debenturistas divulgado em 10 de outubro de 2025 e todos os termos grafados com letras maiúsculas não definidos no presente Aviso aos Debenturistas terão os significado que lhes foram atribuídos no Aviso aos Debenturistas divulgado em 10 de outubro de 2025.

São Paulo, 18 de outubro de 2025.

GBS PARTICIPAÇÕES S.A.